

## ESTADO DE GOIÁS DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL SEÇÃO DE PSICOLOGIA

Referência: Processo nº 202300007006414

Interessado: DELEGACIA DE POLICIA DE APURAÇÃO DE ATOS INFRACIONAIS DE GOIÂNIA

Assunto: Acompanhamento da servidora Renata Raffs

DESPACHO № 3/2023/DGPC/SEPSI-19643

DESPACHO Nº 2/2023/DGPC/SEPSI-19643

Em atenção ao DESPACHO № 23/2023/DGPC/DPSS/SPJ/DGPC-15487, que versa sobre o Ofício 6220 (000037221834), tem as seguintes informações e orientações a apresentar:

- A servidora Renata Caetano Raffs vem sendo acompanhada pela SEPSI (Seção de Psicologia) da DPSS (Divisão de Proteção à Saúde do Servidor) desde 11/09/2019 , onde referia tratamento psiquiátrico e iniciou tratamento psicoterápico com má adesão, interrompendo o tratamento psicoterápico na SEPSI sem recomendação profissional.
- A rede de apoio ( mãe e irmã), já foram diversas vezes acionadas a fim de favorecer o engajamento da servidora em seu tratamento, mas observamos manutenção da má adesão.
- Em 02/12/2020, servidora é encaminhada para Triagem Psicológica devido apresentar faltas ao trabalho, permanecer em casa sem atender a telefonemas e haver informações acerca de pensamentos de autoextermínio por parte da mesma. A família da servidora foi contactada na pessoa da mãe e da irmã, as quais se dispuseram a assumir o suporte familiar que a mesma necessitava para se engajar no tratamento psiquiátrico e psicoterápico. Servidora entrou de licença médica naquele momento. Após retorno da licença, a mesma foi orientada acerca da necessidade de manutenção do tratamento psiquiátrico e psicoterápico, ambos foram intensamente recomendados e a servidora preferiu manter a psicoterapia, assim como o tratamento psiquiátrico, na rede particular. Neste momento, foi acordado que a SEPSI faria o acompanhamento do tratamento através dos relatórios dos profissionais assistentes informando acerca de sua adesão e evolução.
- Desde então, temos tentado acompanhar o tratamento através de contatos telefônicos onde a mesma refere manutenção de tratamento psiquiátrico e psicoterápico e, apesar de se comprometer em nos enviar os relatórios para favorecer o acompanhamento acerca de sua evolução e adesão, não tem enviado nenhum relatório até o presente momento.
- Desta maneira, orientamos que a servidora seja estimulada ao tratamento necessário. Porém, a servidora já foi esclarecida que somente com indicação profissional acerca da necessidade de afastamento para tratamento em saúde é que a mesma pode se ausentar do trabalho. Sendo assim, caso hajam faltas sem apresentação de atestado médico e/ou licença para tratamento em saúde, é coerente a administração de medidas cabíveis para tal conduta.

É o que temos a informar neste momento. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos possíveis de serem realizados dentro da ética e sigilo exigidos. Encaminho o presente auto para a chefia desta unidade e para o gestor da servidora em tela para ciência e providências que julgarem cabíveis.

1 of 2 30/01/2023 11:48

SEÇÃO DE PSICOLOGIA DO (A) DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, ao(s) 23 dia(s) do mês de janeiro de 2023.

## Aline Resende Psicóloga CRP 09/3091 Chefe da SEPSI



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CARVALHO RESENDE**, **Chefe de Seção**, em 23/01/2023, às 12:00, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000037232424 e o código CRC 257ED620.

SEÇÃO DE PSICOLOGIA RUA 17 Qd.02 Lt.04, CASA 06, - Bairro SETOR AEROVIÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74435-250 - 32019585.



Referência: Processo nº 202300007006414

SEI 000037232424

2 of 2